



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 740 DE 11/07/2023 - CRÉDITO ESPECIAL DA LEI PAULO GUSTAVO**

**DECRETO Nº 141 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 11 de julho de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## Dotações Suplementares

### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

#### 2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195 08/07/2022

3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.3.90.39.00 / 1716 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>

**Total Suplementado: 16.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.000,00
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.000,00
<b>Total</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20